

B1179.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022

PROPOSTA

Nº 907/2022/DURB/GARIU

Realizada em 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº 4304/2022

Assunto: Processo N.º 49633/22 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Requerimento N.º: S/N.º
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Local: ADESÃO À “REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM”
Freguesia:

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 2022/12/15

PROPOSTA DE: TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL DA “REDE DE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA” PARA A “REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM”

Conforme deliberação de Câmara nº 242/13 de 03/07/2013, cuja cópia se anexa à presente proposta, a Câmara Municipal de Setúbal aderiu a 20 de agosto de 2013 à “Rede de Cidades e Vilas de Excelência”, nas áreas da Regeneração e Vitalidade Urbana e Turismo, considerando que a integração em redes técnicas e científicas constitui uma mais valia para os municípios na execução das suas políticas territoriais.

A Câmara Municipal de Setúbal, neste contexto, participou sob o tema “Turismo em Setúbal: Um novo paradigma”, tendo estado presente nas ações e encontros técnicos de partilha de experiências, bem como teve, em permanência, acesso a informação instalada no repositório de boas-práticas no sítio oficial da rede. Nestes encontros temáticos estiveram mais de 150 municípios, entre os membros da Rede e todos aqueles que obtiveram o estatuto de observadores.

A autarquia desenvolveu, no primeiro ano de adesão, um Plano de Ação Local, que veio a executar nos anos seguintes, tendo sido publicamente reconhecido o seu trabalho em sessões públicas e que culminou com a atribuição ao Município de Setúbal da Bandeira de Cidades e Vilas de Excelência. Neste âmbito destaca-se o trabalho desenvolvido em matéria da acessibilidade e de requalificação do espaço público, valorizando a ótica do peão e dos outros modos suaves, ações e projetos que beneficiaram das sinergias resultantes da participação da Câmara Municipal de Setúbal nesta rede de partilha de conhecimento técnico e de boas práticas profissionais. Esta estratégia de atuação veio mais tarde a ser enquadrada no Plano de Mobilidade Sustentável do Concelho de Setúbal.

A “Rede de Cidades e Vilas de Excelência” evoluiu agora para a “Rede de Cidades e Vilas que caminham”, de acordo com os novos paradigmas das cidades e vilas, nacionais e europeias. Esta nova geração de redes, que assentam no conceito de planeamento e ações de proximidade, é entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas necessidades diárias preferencialmente caminhando.

Esta Rede apoia-se, através da assinatura de protocolo de constituição da Rede Ibérica de Cidades e Vilas que Caminham, com a “Red de Ciudades que Caminan de Espanha”, que tem na sua presidência o Alcaide de Pontevedra, cuja cidade tem vindo a ser premiada pelas extraordinárias

soluções urbanas implementadas, entre as quais o mais alto galardão da Organização das Nações Unidas, (ONU), para as cidades amigáveis, o que alarga significativamente o leque de experiências a ter acesso, no quadro da presente Rede.

Os objetivos desta Rede possuem, na contemporaneidade, uma universalidade inquestionável e uma ambição para a qual, o trabalho em rede se apresenta como imprescindível, designadamente:

- a) Reforçar as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- b) Melhorar a qualidade de vida urbana;
- c) Enriquecer as sociabilidades;
- d) Melhorar os parâmetros de saúde pública;
- e) Universalizar a utilização do espaço público para todos;
- f) Melhorar o comércio local;
- g) Beneficiar a economia circular;
- h) Diminuir a emissão de gases poluentes;
- i) Contribuir para a igualdade de género;
- j) Incrementar a intermodalidade;
- k) Aumentar a segurança da circulação pedonal e viária;
- l) Formar técnicos para a abordagem específica e transversal;
- m) Sensibilizar a população para os benefícios da caminhabilidade;
- n) Colaborar e cooperar com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria.

Neste quadro, a autarquia, de acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento da “Rede de Cidades e Vilas que Caminham” (em anexo) acederá a todas as ações a desenvolver pela Rede na prossecução dos seus objetivos, entre os quais:

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;
- b) Estar presente no “Seminário Permanente de Espaço Público” em plataforma online, enquanto programa formativo;
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
- d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
- e) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
- f) Ser distinguido com o Certificado de Adesão em cerimónia pública;
- g) Aceder a informação sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- h) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
- i) Acorrer a esclarecimentos tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas;
- j) Receber campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, com para personalização pelos municípios;
- k) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;



- l) Aceder às apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal;
- m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
- n) Difundir e divulgar boas práticas;
- o) Receber uma newsletter mensal para informação permanente.

Mais se informa que a anuidade será de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), conforme o disposto no artigo 9.º do regulamento da “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”, sendo precisamente o mesmo valor que atualmente é pago pelo município como membro da “Rede de Cidades e Vilas de Excelência”.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a transferência do Município de Setúbal da “Rede de Cidades e Vilas de Excelência” para a “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”, assinando a respetiva declaração de adesão (em anexo).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos:

- 1) Deliberação de Câmara n.º 242/13, de 03/07/2013;
- 2) Regulamento da “Rede de Cidades e Vilas que Caminham”;
- 3) Declaração de adesão.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Jesco Ramalhas da Silva

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstencões;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

B) 13.
Prop.
DURB
DIMIU
DAF
DIGEF
SECONT
TES
GAI
SEAM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 13/2013
Realizada em 03/07/13

PROPOSTA

Nº 42 /2013/DURB/DIMIU
DELIBERAÇÃO Nº 242/13

Assunto: Processo N.º NIPG 26882/13 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Requerimento N.º:
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Local: ADESÃO À REDE DE "CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA"
Freguesia:

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 25/06/2013

PROPOSTA DE: ADESÃO À REDE DE "CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA"

Criado em 2006, o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), tem como missão o desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável do território e das pessoas que nele habitam ou visitam. Sem fins lucrativos o ICVM, lança agora o programa "Cidades e Vilas de Excelência: uma rede de trabalho para a ação".

É assente num trabalho em rede, multidisciplinar, integrado, inclusivo e sustentável, que sob coordenação do ICVM, se pretende, em conjunto com outras cidades e vilas, que se querem de excelência, antecipar o futuro.

Em rede procurar-se-á ter maiores níveis de Eficácia; Economia; Efeitos Multiplicadores Positivos e Complementaridade; Boa Imagem Prestígio e Marketing de Cidade e Vila; Celeridade no tempo de implementação; Formação pessoal, interpessoal e técnica; Implementação de Boas-Práticas; Financiamento QREN/QEC.

Os 4 pilares de ação, são:

- a) Cidade e Vila Acessível
- b) Cidade ou Vila Ciclável e Mobilidade Amigável
- c) Cidade ou Vila de regeneração e vitalidade urbana
- d) Cidade ou Vila turística - Turismo, Desenvolvimento Local e Emprego

De acordo com análise interna propõe-se a adesão do município aos pilares "Cidade ou Vila de regeneração e vitalidade urbana" e "Cidade ou Vila turística". Os objetivos são, respetivamente:

- c1) Organização e implementação de ações de dinâmica económica local e inversão positiva da procura em meio urbano através do conceito de Centro Comercial ao Ar Livre, mapeando a(s) área(s), desenvolvendo a estratégia e as parcerias e criando dinâmicas adequadas

- c2) Intervenções de qualificação do espaço público ou no edificado potenciadoras da recuperação dos espaços económicos e socioculturais envolventes.
- d) Definição de percursos e roteiros turísticos em meio urbano com a identificação e informação dos locais principais de interesse em mapa da cidade ou vila

Assim, com base no acima referido e conforme previsto no artigo 11º do Regulamento de Adesão propõe-se:

1. Que o Município de Setúbal adira à Rede de Cidades e Vilas de Excelência;
2. Que a adesão do Município de Setúbal integre a Cidade de Setúbal e Vila Nogueira de Azeitão;
3. A participação assim considerada corresponde a uma anuidade no valor de 4.500€ (Quatro Mil e Quinhentos Euros).

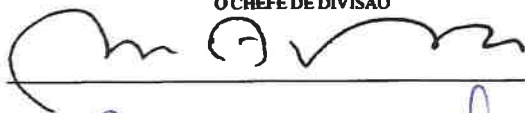
Mais se propõe a aprovação em minuta, da parte respeitante a esta deliberação, para efeitos do n.º 3 do art.º 92 da lei 169/99, de 18 de Setembro.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



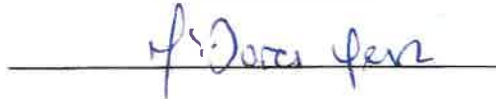
APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CAMARA





CÂMARA MUNICIPAL SETUBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DU BOCAGE

DATA	PAGINA
2013/07/01	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
04	2013/07/01	2577	2013


DESCRIÇÃO DA DESPESA
QUOTIZAÇÃO REFERENTE À ADESÃO À REDE DE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA - PROPOSTA N.º 42/2013/DURB/DIMIU.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO : SE60 Quotizações	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	12.768,22
ECONÓMICA: 06020309 Outras	A CABIMENTAR
PLANO :	4.500,00
	SALDO APÓS CABIMENTO
	8.268,22

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2013/07/01

SERVIÇO REQUISITANTE
Carina Almeida

AUTORIZAÇÃO
 - / - / -

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL SETUBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE

DATA	PAGINA
2013/07/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NÚMERO	ANO
04	2013/07/01	2815	2013

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE
 RUA DO PASSEIO ALEGRE N.º 20

507573005	26433	CT08
-----------	-------	------

4150-570 PORTO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

QUOTIZAÇÃO REFERENTE À ADESAO À REDE DE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA - PROPOSTA N.º 42/2013/DURB/DIMIU.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
SE60	Quotizações		COMPRA OUTROS BENS E SERV.-ISENTOS	4.500,000		4.500,000	

EXTENSO

QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2013/2815, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2013/2577

TOTALS

TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 0,00 €

Montante do compromisso para ED no valor total de 0,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 0,00 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2013	2577	1	SE60	0102	06020309				53.137,22	4.500,00	48.637,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2013/07/01

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

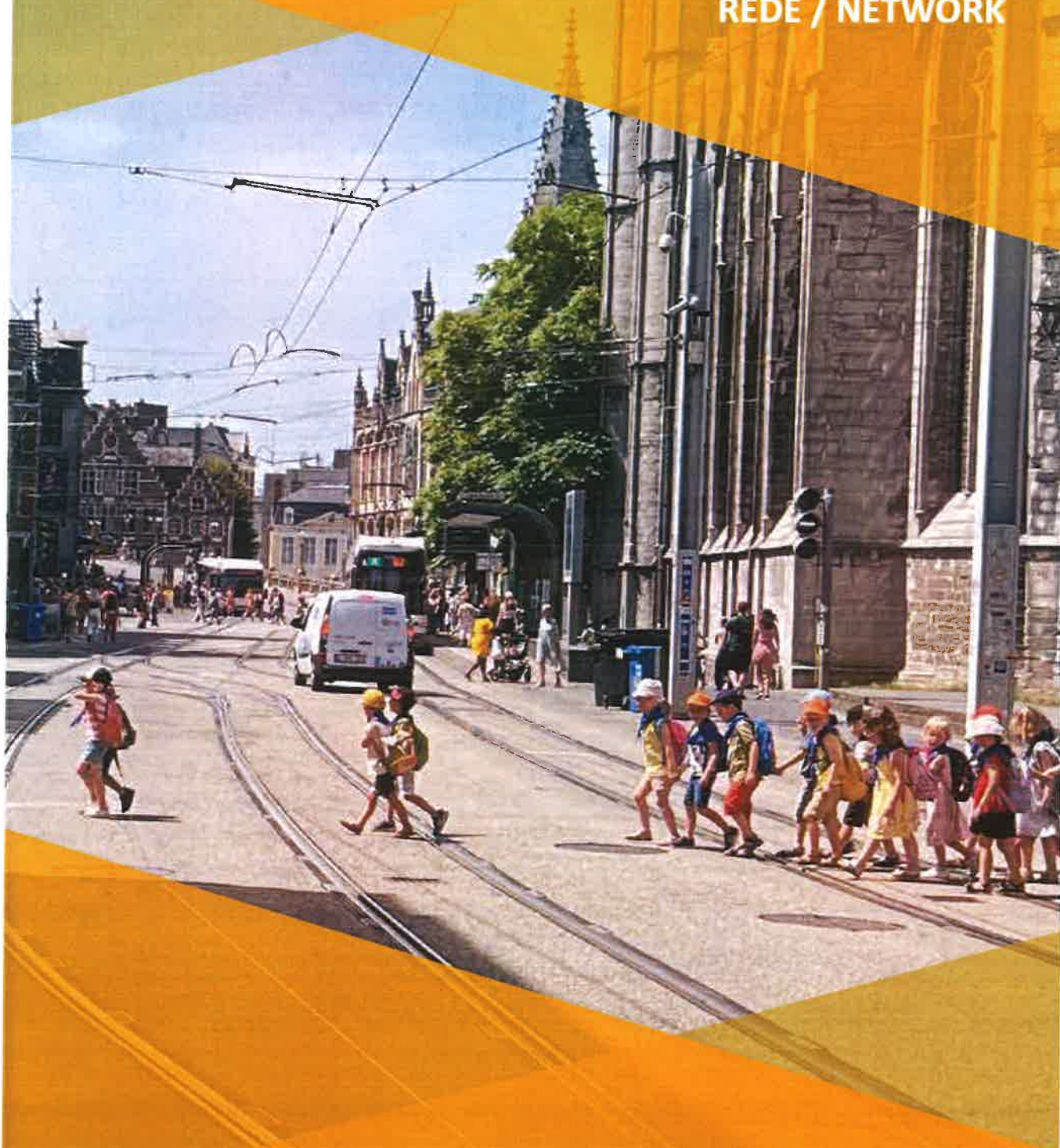
_____/_____/_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

REDE / NETWORK



CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

Criação e Designação da Rede

A Rede de Cidades que Caminham de Espanha e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, pretendem que esta rede desenvolva ações conjuntas para aumentar o conhecimento e competências a quem planeia, projeta e toma decisões nas áreas da mobilidade pedonal e no desenho do espaço público.

Coordenação da Rede

A Rede Cidades e Vilas que Caminham é coordenada pelo Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e trabalha em cooperação direta com o alcaide de Pontevedra que preside a Rede de Cidades que Caminham de Espanha.

Destinatários da Rede

Os destinatários da Rede são os Municípios portugueses que através das Vilas e Cidades pretendam privilegiar o caminhar.

Sociabilidade

Ambiente

Mobilidade

Saúde

Vitalidade Urbana

Proximidade



Assinatura do Acordo de trabalho das redes portuguesa e espanhola: Presidente do ICVM, Eng. Paulo Teles e Presidente da Red Ciudades que Caminan Alcalde de Pontevedra, Dr. Miguel Anxo Lores

REGULAMENTO REDE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

Artigo 1.º | Objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham

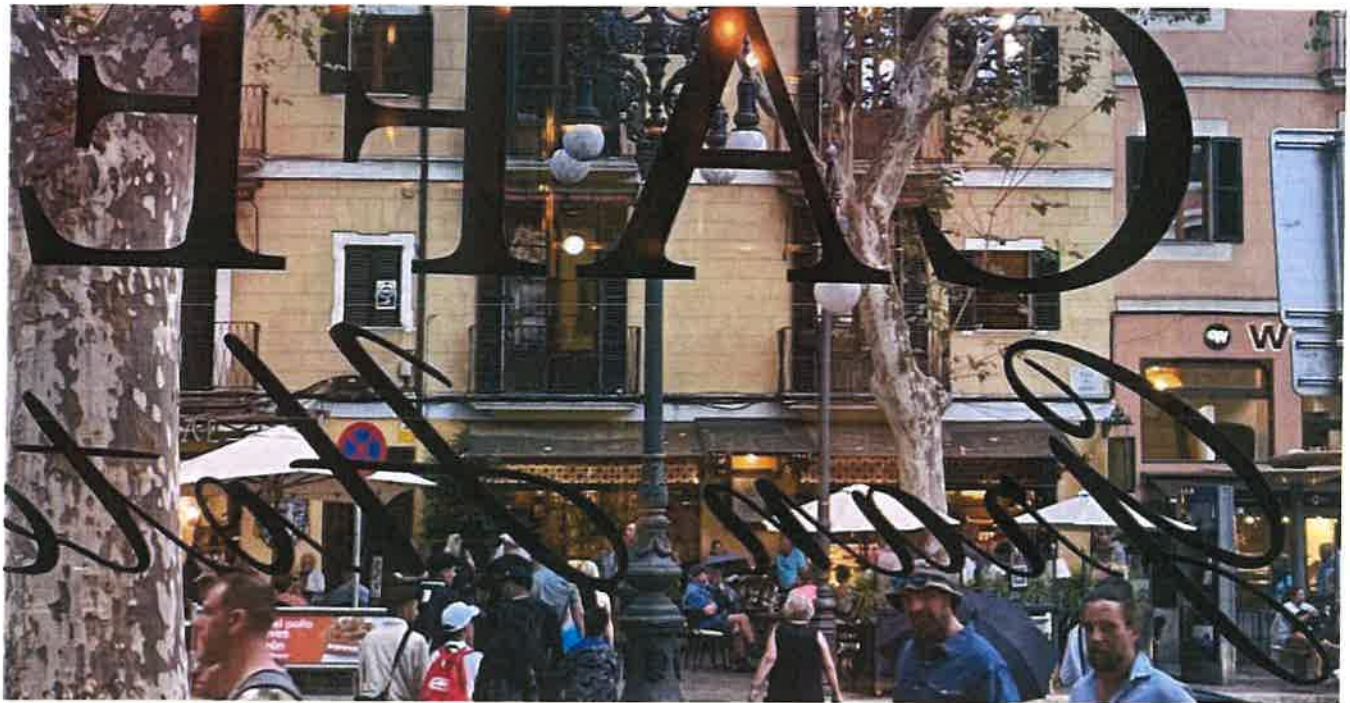
São objetivos da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que os municípios que a integrem, no quadro do desenvolvimento local sustentável

- a) Reforcem as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- b) Melhorem a qualidade de vida urbana;
- c) Enriqueçam as sociabilidades;
- d) Melhorem os parâmetros de saúde pública;
- e) Universalizem a utilização do espaço público para todos;
- f) Melhorem o comércio local através de centros comerciais ao ar livre;
- g) Beneficiem a economia circular;
- h) Diminuem a emissão de gases poluentes;
- i) Contribuam para a igualdade de género;
- j) Incrementem a intermodalidade;
- k) Aumentem a segurança da circulação pedonal e viária;
- l) Formem técnicos para a abordagem específica e transversal;
- m) Sensibilizem a população para os benefícios da caminhabilidade;
- n) Colaborem e cooperem com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria.

Artigo 2.º | Benefícios de se constituir o trabalho em Rede

São múltiplos os benefícios do trabalho em Rede, particularmente neste tema específico, porque proporciona maiores níveis de:

- a) Eficácia – Aproveitar o conhecimento já testado, permitindo uma maior assertividade na ação;
- b) Economia – Utilizar soluções mais rentáveis em materiais, modelos de ação e tempos de trabalho;
- c) Efeitos Multiplicadores Positivos – Rentabilizar os efeitos multiplicadores positivos de cada ação no mosaico das ações locais em curso ou perspetivadas;
- d) Tempo de Implementação – Maior celeridade na implementação de soluções de sucesso, reduzindo a dimensão experimental e, conseqüentemente, o risco da ação;
- e) Formação Técnica – Permitir, aos quadros técnicos envolvidos, trabalhar em contexto de experiências mais alargadas, dotando-os de melhor conhecimento e maiores competências;
- f) Boas-práticas – Dotar de conhecimento prévio do resultado de ações similares, anulando o risco de insucesso e os custos financeiros que daí decorreriam.



Artigo 3.º | Âmbito territorial

A Rede de Cidades e Vilas que Caminham é uma rede exclusivamente portuguesa, que articula as suas ações com a Red de Ciudades que Caminan de Espanha, podendo ter ações conjuntas numa perspetiva de trabalho integrado.

Artigo 4.º | Condição Geral de Membro

Podem-se constituir como membros todos os municípios que declarem a sua adesão em aceitação aos objetivos e princípios da Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Artigo 5.º | Entidade Coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham

O Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade constitui-se como entidade organizadora e coordenadora da Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

Artigo 6.º | Prossecução dos objetivos e obrigações da Entidade Coordenadora da Rede

Para a concretização dos objetivos, a Rede desenvolverá as seguintes atividades

- a) Promover ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;
 - b) Estabelecer o “Seminário Permanente de Espaço Público” em plataforma online, enquanto programa formativo;
 - c) Organizar os Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;
 - d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
 - e) Atribuir o Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
 - f) Entregar o Certificado de Adesão em cerimónia pública;
 - g) Pesquisar e comunicar sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
 - h) Criar uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;
- Avaliar intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitadas pelos municípios-membro;
- j) Desenvolver campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios;
 - k) Divulgar estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
 - l) Marcar presença em apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal;
 - m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;
 - n) Difundir e divulgar boas práticas;
 - o) Elaborar uma newsletter mensal para informação permanente.



Artigo 7.º | Direitos do Município-Membro

São direitos do município-membro:

- a) Participar nas ações de formação técnica certificadas;
- b) Aceder ao “Seminário Permanente de Espaço Público” em plataforma online, enquanto programa formativo;
- c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham; Participar nos
- d) Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;
- e) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;
- f) Ter acesso a informação sobre programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;
- g) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria.
- h) Solicitar avaliação, à Rede, de intervenções tendentes ao incremento da caminhabilidade;
- i) Aceder aos materiais para desenvolvimento de ações de sensibilização à população sobre os efeitos positivos do caminhar;
- h) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;
- j) Contar com a presença da Rede em apresentações públicas dos resultados obtidos em ações de promoção da mobilidade pedonal;
- k) Ter acesso a materiais de encontros, palestras e campanhas sobre o tema, em que a Rede participe;
- l) Obter informação sobre boas práticas;
- m) Receber uma newsletter mensal para informação permanente.

Artigo 8.º | Deveres do Município-Membro

São deveres do município-membro:

- a) Partilhar os objetivos da Rede;
- b) Promover ações tendentes à melhoria da caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;
- c) Destacar uma rótula política e técnica para acompanhamento dos trabalhos;
- d) Pagar as anuidades acordadas.



Artigo 9.º | Condição de Participação

- 1) A anuidade de cada município-membro é de:
 - a. Municípios integrados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto | 4.500 €
 - b. Municípios capitais de distrito não integrados em Áreas Metropolitanas | 4.000 €
 - c. Restantes municípios:
 - i) ≥ 10.000 habitantes | 3.000 €
 - ii) < 10.000 habitantes | 1.500 €
- 2) As adesões podem ocorrer a todo o momento.

**Cidades Caminháveis,
Cidades Sustentáveis.**



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Declaração de Adesão

A Câmara Municipal de _____
vem, por este meio, declarar a sua adesão ao projeto da Rede
Cidades e Vilas que Caminham, de acordo com o regulamento
anexo

_____ de, _____ de, _____

Presidente da Câmara,





Rede Cidades e Vilas que Caminham

Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade

Rua do Passeio Alegre, 20

4150-570 Porto, Portugal

Tlf.: +351 228 328 115

Tlm.: +351 962 032 854

Email: geral@institutodemobilidade.org

Site: www.icvm.pt



**CIDADES
QUE CAMINAN**



**CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM**



INSTITUTO DE
CIDADES E VILAS
COM MOBILIDADE



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Declaração de Adesão

A Câmara Municipal de
vem, por este meio, declarar a sua adesão ao projeto da Rede
Cidades e Vilas que Caminham, de acordo com o regulamento
anexo.

Presidente da Câmara



CIUDADES
QUE CAMINAN



CIDADES E VILAS
QUE CAMINHAM

